

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

ADVISOR PARTNERS CONSULTORIA LTDA. CNPJ/ME nº 67.768.181/0001-71

Versão 1.0 — Setembro de 2026

1. OBJETIVO

Esta Política de Investimentos Pessoais (“Política”) estabelece as práticas e diretrizes aplicáveis aos investimentos realizados pelos Colaboradores da ADVISOR PARTNERS CONSULTORIA LTDA. (“Advisor Partners” ou “Sociedade”), com o objetivo de prevenir potenciais conflitos de interesses entre os investimentos pessoais dos Colaboradores e os interesses dos clientes, bem como de assegurar o tratamento confidencial das informações obtidas no exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários.

A Política busca permitir que o Colaborador administre seus recursos de forma eficiente, ao mesmo tempo em que impede a utilização indevida de informações privilegiadas e qualquer conduta que possa prejudicar os clientes ou o regular funcionamento do mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser observada por todos os Colaboradores da Advisor Partners assim entendidos os sócios, administradores, diretores, empregados, estagiários e prestadores de serviço que atuem em nome da Sociedade ou tenham acesso a informações relacionadas à sua atividade.

3. PRINCÍPIOS E DEVERES

No que se refere aos seus investimentos pessoais, é dever de cada Colaborador:

- a) respeitar as regras e disposições desta Política e da legislação e regulamentação aplicáveis;
- b) colocar sempre em primeiro lugar os interesses dos clientes da Advisor Partners, abstendo-se de auferir vantagens indevidas em razão da atividade que exerce;
- c) preservar a confidencialidade das informações obtidas no exercício de suas funções, não as utilizando em benefício próprio ou de terceiros; e
- d) identificar e comunicar ao Diretor de Compliance e PLD qualquer situação que possa infringir esta Política, a legislação ou os interesses dos clientes.

4. OPERAÇÕES VEDADAS

É vedada a realização, pelos Colaboradores, de operações com valores mobiliários que:

- a) sejam realizadas com base em informação privilegiada ou ainda não divulgada ao mercado;

- b) apresentem potencial conflito de interesses com as operações e recomendações realizadas em favor dos clientes, inclusive as que se antecipem a recomendações a serem feitas (front running);
- c) utilizem qualquer procedimento destinado à manipulação de preços ou à criação de condições artificiais de mercado;
- d) envolvam atos destinados a alterar indevidamente ordens de compra ou de venda de terceiros;
- e) tenham por objetivo fraudar ou lesar terceiros, ou que empreguem práticas não equitativas;
- f) sejam registradas em nome de pessoa diversa do verdadeiro beneficiário, com o intuito de ocultar a titularidade; e
- g) sejam realizadas por meio de veículos ou estruturas de investimento com a finalidade de burlar as vedações desta Política.

5. CONFLITOS DE INTERESSE

Situações de potencial conflito entre os investimentos pessoais do Colaborador e o interesse dos clientes devem ser comunicadas, tão logo identificadas, ao Diretor de Compliance e PLD, que avaliará o caso e determinará as medidas cabíveis para a sua prevenção ou mitigação.

6. DECLARAÇÃO E MONITORAMENTO

Os Colaboradores declaram conhecer e aderir a esta Política. O Diretor de Compliance e PLD poderá solicitar informações e comprovantes acerca dos investimentos pessoais e monitorar, por amostragem e observados os limites legais, a aderência às regras aqui estabelecidas.

7. PENALIDADES

O descumprimento desta Política sujeita o Colaborador às medidas disciplinares cabíveis, proporcionais à gravidade da conduta, que podem incluir advertência, suspensão e desligamento, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais aplicáveis e da comunicação às autoridades competentes, quando for o caso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada no mínimo anualmente, ou sempre que houver alteração relevante na regulamentação aplicável ou na estrutura da Sociedade. Dúvidas e comunicações podem ser encaminhadas ao Diretor de Compliance e PLD, pelo e-mail **juridico@advisorpartners.com.br**.

Aprovado em **01 de Setembro de 2026**

ADVISOR PARTNERS CONSULTORIA LTDA